



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Faxinal-Pr, quarta-feira, 17 de setembro de 2014	Ano II Edição nº 114/2014 Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Adilson José Silva Lino  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 59/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Pregoeiro(a) **Ricardo Siqueira de Luccas** e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 135 de 3/6/2014, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 02 de outubro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, Pregão para a **CONTRATAÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO E DIA DAS CRIANÇAS COM O TEMA "MELHOR IDADE" E "AS AVENTURAS DO LOBO MAU", DESTINADOS À CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E IDOSOS INSCRITOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**. A Licitação será **Menor Preço** (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, 17 de setembro de 2014.  
**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 57/2014

Processo Administrativo de Compra nº 301/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DESTINADA A TRANSMISSÃO DE VÍDEO CONFERÊNCIA, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E ENCONTROS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às **13:35** horas do dia **01 de outubro de 2014**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 17 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2014

Processo Administrativo de Compra nº 304/2014

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às **09:00** horas do dia **01 de outubro de 2014**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 17 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## Termos Apostilamentos

**IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 679/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 20019/2011 – PROCESSO 2340000622/2011-91 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO II (PAC II) - FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA AGUIAR E RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.085.306/0001-74**, neste ato, representada pela Sra. **SIMONE ESTELA VEDOVATO AGUIAR RECH**, portadora do CPF nº. 740.061.429-00 e RG nº. 4.874.923-2 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 679/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2011**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C, PROINFÂNCIA, NA RUA BENEDITO CIRILO, CHÁCARA 25 B2, CENTRO, DESTA MUNICIPALIDADE**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 679/2011, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.001.12.361.0016.1009	4.4.90.51.00.00	396	01000

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 679/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2011**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (16/09/2014).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 17 de setembro de 2014

Ano II Edição nº 114/2014

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1017/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A EQUIPE VOLANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **MOARA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **045.634.229-08**, com sede na Rua José Maria Bueno, 791, CEP: 86840-000, Centro, Faxinal-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1017/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO A EQUIPE VOLANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1017/2014, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.004.08.243.0007.2113	3.3.90.36.00.00	353	31935

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 1017/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (11/09/2014).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## Termos Aditivos

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 841/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **USITERRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.924.193/0001-16**, neste ato, representada pelo Sr. **OSCAR COSTA FARIAS**, portador do RG nº 1.199.348 SSP/PR e inscrita no CPF nº 525.143.589-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 841/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E MASSA ASFÁLTICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (19/07/2014), passando a encerrar aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (19/09/2014).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 841/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (18/07/2014).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

USITERRA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 861/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 – AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.138.620/0001-08**, neste ato, representada pela Sra. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, portadora do RG nº 5.088.919-0 e inscrita no CPF nº 660.041.369-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 861/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE INFANTIL, COMPLEMENTO NUTRICIONAL E CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (06/09/2014), passando a encerrar aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (05/09/2015).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 861/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (05/09/2014).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 17 de setembro de 2014

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano II Edição nº 114/2014

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 867/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E JOEL BITTENCOURT FERREIRA.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADRIANO CASAGRANDE**, brasileiro, portador do CPF sob nº 729.646.269-87 e RG nº 4.261.140-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Iany de Oliveira Munhoz, 1309, Centro, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, doravante **CONTRATADO**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 867/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência descrito na cláusula segunda do contrato nº 867/2013, encerrando-se aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (24/09/2014), passando a encerrar aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (24/09/15).

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 867/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (16/09/2014).

\_\_\_\_\_  
**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO CASAGRANDE**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 867/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E JOEL BITTENCOURT FERREIRA.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADRIANO CASAGRANDE**, brasileiro, portador do CPF sob nº 729.646.269-87 e RG nº 4.261.140-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Iany de Oliveira Munhoz, 1309, Centro, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, doravante **CONTRATADO**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 867/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescer em aproximadamente 8,9% o valor mensal do aluguel, descrito na cláusula segunda do contrato nº 867/2013, que era de R\$ 725,00/mês (setecentos e vinte reais), passando a ser de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), face reequiparação econômica e financeira, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, altera-se o valor contratual que era de R\$ 8700,00/ano (oito mil e setecentos reais), para R\$ 9.480,00/ano (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), a partir de 24/10/2014.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 867/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (16/09/2014).

\_\_\_\_\_  
**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO CASAGRANDE**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 923/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **J.C.ALVES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, situada a rua Mário Benedetti, 370, inscrita no CNPJ sob o nº **05.011.867/0001-66**, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ DO CARMO ALVES**, portador do RG nº 3.386.401-9 e inscrito no CPF nº 424.624.609-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 923/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 20% (vinte por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 923/2014 – Pregão Presencial 007/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

“O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 20% (vinte por cento), ou seja, R\$ 1494,70 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo:”

#### LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Troféus de 1º lugar com 1,60 m altura, com base dourada, plástico com tubo plástico em preto fosco e copo preto fosco e estatueta de jogador com 30 cm de altura.	UND	1,00	220,000	220,00
10	Troféus de 2º lugar com	UND	1,00	189,000	189,00

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quarta-feira, 17 de setembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 114/2014	Pág. 4
<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>			

	1,40 m altura, com base dourada, plástico com tubo plástico em preto fosco e copo preto fosco e estatueta de jogador com 30 cm de altura.				
11	Troféus de 3º lugar com 1,20 m altura, com base dourada, plástico com tubo plástico em preto fosco e copo preto fosco e estatueta de jogador com 30 cm de altura.	UND	1,00	164,000	164,00
12	Troféus de artilheiro e goleiro com 0,90 cm altura, com base dourada, plástico com tubo plástico em preto fosco e copo preto fosco e estatueta de jogador com 30 cm de altura.	UND	2,00	34,000	68,00
13	Troféus de 1º lugar com 1,30 m altura, com base dourada, plástico com tubo plástico em preto fosco e copo preto fosco e estatueta de jogador com 30 cm de altura.	UND	1,00	115,500	115,50
14	Troféus de 2º lugar com 1,10 m altura, com base dourada, plástico com tubo plástico em preto fosco e copo preto fosco e estatueta de jogador com 30 cm de altura.	UND	1,00	97,000	97,00
15	Troféus de 3º e 4º lugar com 1,60 m altura, com base dourada, plástico com tubo plástico em preto fosco e copo preto fosco e estatueta de jogador com 30 cm de altura.	UND	1,00	64,900	64,90
16	Troféus de artilheiro e goleiro com 0,30 cm altura, com base dourada, plástico com tubo plástico em preto fosco e copo preto fosco e estatueta de jogador com 30 cm de altura.	UND	2,00	24,000	48,00
17	Medalhas (dourada, prateada, bronze) com 45 mm de diâmetro área adesivada de 28 mm com logo personalizado, com fita de cetim azul, numerada	UND	75,00	2,700	202,50
23	Bola de Volei oficial, sem costura, matizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibra de PU, diâmetro 65-67cm, peso 260-280g, modelo pró 6.0, câmara Airbilty, acabamento matizada microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, bola utilizada pela confederação brasileira de voleibol nas competições da super liga e FIBE - Federação Internacional de Voleibol, bola na cor azul, branca e verde com selo da Confederação.	UND	2,00	87,900	175,80
24	Bola de futebol de campo, 32 gomos, costurado, diâmetro 68 a 70 cm peso 410 a 450 gramas, modelo Brasil pró confeccionada em PU ultra 100% camara airbilty matizada miolo slip sistema removível e lubrificada, bola utilizada pela confederação brasileira de futebol partidas oficiais, bola deverá ser nas cores branca (predominante) com detalhes em preto e cinza	UND	2,00	75,000	150,00

ou amarelo (predominante) com detalhes em preto e cinza.					
				<b>TOTAL:</b>	<b>1494,70</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 923/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (16/09/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

J.C.ALVES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

## Termos Aditivos

Decreto nº 6.145/2014 de 17/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.697/2013 de 11/11/2013.

Decreta:

**Artigo 1º-** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 5.100,00 (cinco mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001	Atividades Legislativas		
11	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	01001	5.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.100,00</b>

**Artigo 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Codificação	Descrição	Fonte	Valor-R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 17 de setembro de 2014

Ano II Edição nº 114/2014

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

<b>01.001.01.031.0001.2001</b>		<b>Atividades Legislativas</b>		
1	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OUTRAS DESP PESSOAL	01001	100,00
5	3.1.90.34.00.00	DECOR DE CONTRAT TERC OUTROS SERVIÇOS DE	01001	500,00
9	3.3.90.39.00.00	TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01001	3.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.100,00</b>
<b>01.001.01.031.0001.2002</b>		<b>Divulgação Oficial da Câmara</b>		
12	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01001	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.100,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.